



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2524, DE 13 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, EM VIRTUDE DA MELHORIA DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA MALHA AÉREA DO AEROPORTO E POR CONSEQUINTE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC”

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber, em doação, obras, serviços, cooperação técnica - inclusive aqueles em consultoria, operação de equipamentos, mão de obra, equipamentos, mobiliários, materiais e demais insumos necessários a realização de ampliação, reforma e manutenção da atual estrutura e do funcionamento do Aeroporto Municipal de Telêmaco Borba.

**§ 1º** A efetivação da ampliação, reforma, manutenção e funcionamento mencionadas no *caput* compreendem em Serviços Obrigatórios, Serviços Variáveis e Investimentos.

**§ 2º** Os serviços variáveis variam de acordo com as exigências e certificações do aeroporto, se tornando obrigatório quando a norma vigente assim definir.

#### **I - Compreendem Serviços obrigatórios:**

- a) Vigilância Patrimonial 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- b) Manutenção da limpeza e jardinagem em perfeito atendimento as normas legais da aviação;
- c) Manutenção nas cercas, alambrados, muros, terminal de passageiros e demais edificações existentes, exceto hangares;
- d) Operação de OEA, EPTA – Estação Prestadora de Serviços de telecomunicação Aeronáutica;
- e) Operação de Raio-X, detector de metais AVSEC;
- f) Custeios de água, energia, internet e demais necessários;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- g) Treinamento de profissionais a realizarem atividade no aeroporto, diretos ou indiretos;
- h) Controle das movimentações aéreas, conforme determina a legislação vigente;
- i) Fornecimento e manutenção de equipamentos e materiais de tecnologia da informação, tais como: rádios de comunicação, câmeras internas e externas de monitoramento, computador, nobreak, impressora, CFTV, câmeras de monitoramento do clima em tempo real, demais itens essenciais ao funcionamento do aeroporto;
- j) Fornecimento de todo o mobiliário para o perfeito funcionamento da estrutura do aeroporto, conforme necessidade, incluindo cadeiras de trabalho, mesas, cadeiras de espera, assentos para passageiros, bebedouro, iluminação, copa completa, sala do gestor, ar condicionado em todas as salas, elétrica, hidráulica, rede de dados, armários e demais itens necessários;
- k) Limpeza e higienização dos prédios existentes no aeroporto, com fornecimento de materiais, exceto hangares.

#### **II - Compreendem Serviços Variáveis:**

- a) Atividade de Gerente Aeroportuário Avsec;
- b) Atividade de Fiscal de Pátio Avsec.

#### **III - Compreendem Investimentos:**

- a) Substituição das cercas operacionais por alambrados ou muros, conforme norma vigente;
- b) Recuperação do pavimento asfáltico da pista de pouso e decolagem, incluindo de taxiamento e pátio das aeronaves;
- c) Recuperação e atualização da pintura do pavimento asfáltico da pista de pouso e decolagem, incluindo de taxiamento e pátio das aeronaves;
- d) Adequação do terminal de passageiros para a categoria 2C, em conformidade com a legislação vigente;
- e) Implantação de sistema de raio-x e detector de metais, bem como, operação e manutenção;
- f) Construção de prédio para implantação de EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação Aeronáutica;
- g) Implantação e homologação de EPTA – Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação Aeronáutica, bem como, operação e manutenção;
- h) Implantação de sistema de CFTV, bem como, operação e manutenção;
- i) Implantação do PAPI - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão nas cabeceiras 02 e 20, bem como, operação e manutenção;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

j) Implantação do Balizamento Diurno/Noturno, conforme legislação vigente, bem como, operação e manutenção.

§ 2º A realização dos investimentos, reformas, serviços, equipamentos e demais itens mencionados nesta Lei, tem por objeto a ampliação da segurança da aviação civil, ampliação da malha aérea e instauração do Processo de Certificação Provisória da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, com a consequente Certificação Definitiva do Aeroporto de Telêmaco Borba.

§ 3º É vedado, para os fins desta Lei, doações em dinheiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I. Obra: toda construção, reforma, ampliação, fabricação e recuperação, realizada por execução direta ou indireta, sob a responsabilidade da entidade doadora;

II. Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como consultoria, planejamento, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III. Mão de Obra: conjunto de pessoas empregadas na realização de obras ou serviços;

IV. Equipamento: bem ou produto necessário ao funcionamento das atividades desenvolvidas no Aeroporto, em específico aqueles de uso cotidiano e reiterado;

V. Mobiliário: conjunto de móveis utilizados para a guarnição do Aeroporto e suas dependências;

VI. Materiais: todos os demais insumos necessários as atividades desenvolvidas para a reforma e funcionamento do Aeroporto, e que não estejam enquadradas nas categorias definidas nos incisos I a V.

Art. 3º As obras, serviços, mão de obra, equipamentos, materiais e demais insumos doados ao Município de Telêmaco Borba, ficam com sua utilidade vinculada, única e exclusivamente, à realização das atividades do Aeroporto de Telêmaco Borba.

Art. 4º As doações serão formalizadas através de Termo de Doação, o qual deverá conter os seguintes requisitos:



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- I. Identificação da entidade doadora, informando razão social, endereço e CNPJ;
- II. Discriminação do objeto de doação, com menção do valor estimado do objeto doado, quando possível;
- III. Assinatura do representante legal da entidade doadora.

**Parágrafo único:** O Termo de Doação será protocolado perante o Protocolo Geral do Município e ficará sujeito à aprovação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Quando o objeto da doação consistir na realização de obras, o Termo de Doação deverá vir acompanhado do competente Memorial Descritivo da Obra.

§ 1º Se entende por Memorial Descritivo da Obra, o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 2º O Memorial Descritivo da Obra ficará sujeito à aprovação do Poder Executivo Municipal, mediante a elaboração de Laudo Técnico pela unidade responsável.

§ 3º Ao término da obra o Município determinará a realização de Laudo Técnico de Vistoria, o qual deverá ser apresentado pela unidade responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo este concluir pela regularidade ou não da obra.

§ 4º O recebimento das obras, pelo Município, depende de sua regularidade devidamente atestada no Laudo Técnico de Vistoria.

**Art. 6º** As empresas que venham a optar pela parceria para a elaboração do Termo de Doação ou de Cooperação Técnica, não poderão ter fins lucrativos com a atividade no Aeroporto de Telêmaco Borba, ou seja, todo e qualquer valor recebido pelo Aeroporto, será depositado diretamente em conta própria do Município, tais como, taxas de embarque, valores de navegação, entre outros.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das empresas doadoras, aquelas que vierem a manifestar o interesse na doação.





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 8º** As doações efetuadas para os fins previstos nesta Lei, reverterão integralmente para o patrimônio do Município, e não geram direito a qualquer tipo de compensação, patrimonial ou extrapatrimonial, para os doadores.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigência após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de maio de 2024.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362  
Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 09:42:24  
-03'00"



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### L E I 2 5 2 5, DE 13 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 455.000,00.”

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no amento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para gestão e operacionalização do Polo de Atendimento a Dengue na Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 303 RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3390.37.00	Locação de mão-de-obra	0-2-303	455.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>455.000,00</b>

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

- LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de maio de 2024.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362  
Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 09:43:16  
-03'00"



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30443, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 455.000,00.

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2525 de 13/05/2024, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no amento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para gestão e operacionalização do Polo de Atendimento a Dengue na Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1099 - 3390.37.00	Locação de mão-de-obra	0-2-303	455.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>455.000,00</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de maio de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:6522  
9967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 15:55:10 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

CELSO ELLI  
BURAKOVSKI:6  
2597744949

Assinado de forma digital por CELSO ELLI BURAKOVSKI:62597744949  
Dados: 2024.05.13 15:29:44 -03'00'

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:41:38 -03'00'

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30444, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 309/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 574855/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 13/2024 do Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de maio de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229  
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 15:55:52 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

LUIS FABIANO  
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:42:06 -03'00'

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3 0 4 4 4

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	2º	Lyandra Franco Carneiro	Técnico Municipal Nível Superior	Nutrição	13/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
2	1º	Yasmin Cristina Peres	Técnico Municipal Nível Superior	Odontologia	13/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
3	3º	Rodrigo Otávio Schechtel	Técnico Municipal Nível Superior	Odontologia	13/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30445, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 310/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 574855/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 14/2024 do Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820  
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 15:56:10 -03'00'  
*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:42:40 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3 0 4 4 5

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	2º	Ian Borbas Ianhaki	Técnico Municipal Nível Superior	Fiscal Receitas Tributárias	14/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 30446, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal n.º 01/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando nº 311/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 574855/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO,** a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 15/2024 do Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de maio de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:6522  
9967820  
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 15:56:27 -03'00'

**Prefeito**

LUIS  
FABIANO DE  
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:43:05 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3 0 4 4 6

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	*57º	Renan Amici Felipe de Oliveira	Agente Administrativo- Adm. Contab. Financeiro		15/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
2	16º	José Rodrigo Travalini	Agente Administrativo- Adm. Contab. Financeiro		15/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
3	19º	Marilene Berkenbrock	Agente Administrativo- Adm. Contab. Financeiro		15/2024	01/2023	CANDIDATO(A) NÃO ATENDEU AO ITEM 20.4 ALÍNEA "a" A "m" DO EDITAL DE ABERTURA 01.01.2023

\* Candidato(a) convocado(a) conforme item 8.1 do Edital de Abertura 01.01.2023



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 30447, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Julio Cesar Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao servidor **JULIO CESAR RODRIGUES**, matrícula nº 8.627, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal Nível Superior/Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, de **R\$ 8.779,24 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** mensais, fixados com a soma das verbas permanentes e transitórias, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Feral e artigo 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, possuindo 67 (sessenta e sete) anos de idade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 671/2024.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820  
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 15:56:45 -03'00'

**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:43:32 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*

**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 3 0 4 4 8, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Ednilson Bento dos Santos, cônjuge da servidora Odete Aparecida Mequelin dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** ao cônjuge da servidora Odete Aparecida Mequelin dos Santos, matrícula nº 8.695, a partir da publicação deste Decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R\$ 2.992,75 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de natureza vitalícia, SEM PARIDADE, nos termos do artigo 38, inciso I, alínea "a", da Lei 968/93 conforme consta no Protocolo 576208/2024 – FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde Decreto, e fica atribuído ao cônjuge:

**I** – Cota Vitalícia: **Ednilson Bento dos Santos**, no valor de R\$ 2.992,75 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados em Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
820

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13  
15:57:10 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital  
por LUIS FABIANO DE  
MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:43:56  
-03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 30449, DE 13 DE MAIO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição n.º: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Roseli dos Santos Horst, cônjuge do servidor Antonio Sidney Horst.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** ao cônjuge do servidor Antonio Sidney Horst, matrícula n.º 8.723, a partir da publicação deste Decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), de natureza vitalícia, SEM PARIDADE, nos termos do artigo 38, inciso I, alínea "a", da Lei 968/93 conforme consta no Protocolo 573610/2024 – FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde Decreto, e fica atribuído ao cônjuge:

**I** – Cota Vitalícia: **Roseli dos Santos Horst**, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados em Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 13 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678  
20  
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 16:02:09 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 16:00:59 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5377

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora  
Gabrielle Machado Garollo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto  
na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor  
de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a servidora **GABRIELLE  
MACHADO GAROLLO**, matrícula 11.053, nos termos do Art. 4º da Lei nº  
1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 2.500,00
		<b>TOTAL: R\$ 2.500,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 13 de maio  
de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820  
Assinado de forma digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13  
16:01:05 -03'00'  
*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

CELSO ELLI BURAKOVSKI:  
62597744949  
Assinado de forma digital por CELSO ELLI  
BURAKOVSKI:62597744949  
Dados: 2024.05.13  
15:30:50 -03'00'  
*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO DE MATOS  
Assinado de forma digital por  
LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:44:48  
-03'00'  
*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5378

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Flávia Barboza de Oliveira Panuci.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a servidora **FLÁVIA BARBOZA DE OLIVEIRA PANUCI**, matrícula 22.106, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.36.96.00	Serviço de Terceiro PF – Pgto. Antecipado	R\$ 600,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 600,00
		<b>TOTAL: R\$ 1.200,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 13 de maio de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13 16:01:23 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

CELSO ELLI BURAKOVSKI:62597744949  
62597744949

Assinado de forma digital por CELSO ELLI BURAKOVSKI:62597744949  
Dados: 2024.05.13 15:30:35 -03'00'

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:45:12 -03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5379

**PUBLICADO** - Edição nº: 2362

Data: 13/05/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a  
servidora Lindamir de Paula Santos Raimundo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto  
na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor  
de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora **LINDAMIR DE PAULA SANTOS  
RAIMUNDO**, matrícula 9.459, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 1.500,00
		<b>TOTAL: R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 13 de maio  
de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.05.13  
16:00:37 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

CELSO ELLI  
BURAKOVSKI:62597744949  
97744949

Assinado de forma digital por  
CELSO ELLI  
BURAKOVSKI:62597744949  
Dados: 2024.05.13 15:30:19  
-03'00'

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por  
LUIS FABIANO DE MATOS  
Dados: 2024.05.13 15:41:06  
-03'00'

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE**  
**E RECREAÇÃO**

**PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.**

**Considerando**, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2024.**

**Fabício Nunes Flores**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação





**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE**  
**E RECREAÇÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	Dias	Horário
7675	JOSÉ VALMIR APARECIDO BUENO	11/05/2024	12h às 20h
10185	IOLANDA APARECIDA DE FREITAS	13 a 16/05/2024	17h às 22h
		18/05/2024	08h às 22h
		19/05/2024	08h às 22h
9042	ANTONIO MARCOS AFONSO	13 e 16/05/2024	18h às 22h
		18/05/2024	08h às 22h
		19/05/2024	08h às 22h
10345	LETICIA RIBINSKI	16/05/2024	18h às 22h
		18/05/2024	08h às 22h
		19/05/2024	08h às 22h
10415	KENNEDY WILLIANS FERREIRA LOPES	13 e 16/05/2024	18h às 22h
		18/05/2024	08h às 22h
		19/05/2024	08h às 22h
10844	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	13 e 16/05/2024	18h às 22h
		18/05/2024	08h às 22h
		19/05/2024	08h às 22h
9840	ROLDINEY IGNACIO REIS	16/05/2024	18h às 22h

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/05/2024 ÀS 16:35:47  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.telmaco.gov.br/portal/assinado>



Assinado eletronicamente  
FABRÍCIO NUNES FLORES  
023.688.429-85  
13/05/2024 16:35:47

Assinatura digital baseada em certificado digital não é  
Brasil



## REUNIÃO 10-2024

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO DE 09/05/2024 DAS 08:44 ÀS 09:09

##### Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Apresentação da ordem do dia;
- 3 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:  
PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85  
JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70  
JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46  
SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85
- 4 - discussão e votação dos processos submetidos a reunião
- 5 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Presidente

Elcio Elon Goltz  
Julgador

Miriam Cortez Carneiro  
Julgador

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Secretário





Presidente            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS  
Secretário            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024.

Página 2/2



## REUNIÃO 11-2024

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO DE 13/05/2024 DAS 10:12 ÀS 11:05

##### Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Apresentação da ordem do dia;
- 3 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 4 - discussão e votação dos processos submetidos a reunião

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000008321 -3	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Presidente

Elcio Elon Goltz  
Julgador

Miriam Cortez Carneiro  
Julgador



---

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Secretário

Presidente            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS  
Secretário            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 34/2024

**Objeto: Aquisição de extintores e serviço de recarga e manutenção de extintores, do tipo menor valor unitário por lote, através do sistema de registro de preços, com lote para ampla disputa e exclusivo para MEI/ME/EPP local ou regional.**

**Data: 28 de maio de 2024 / Horário: 09h00min.**

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90034

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 13 de maio de 2024.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 79/2024

Em atenção ao Processo Licitatório nº 568827/2024, Pregão Eletrônico 147/2023, o qual tem por objeto aquisição de pá carregadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora.

Considerando o Relatório de Recurso de fis. 310/312, elaborado pela Pregoeira, manifestando pelo conhecimento do recurso, e decidindo como improcedente, negando provimento em sua totalidade, permanecendo a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, vencedora dos itens 01 e 03.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **estou de acordo** com a decisão proferida pela Pregoeira de fis. 310/312, por seus próprios fundamentos.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 570191
- b) Pregão Eletrônico nº 24/2024
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto.

<b>EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Meio-fio rebaixado conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 14 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	1.500	UN	R\$14,10
8	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN300mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 40334	200	MTS	R\$48,87
9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN400mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7745	500	MTS	R\$59,96
10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN600mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7725	450	MTS	R\$119,97
11	Canaleta de concreto simples. Tipo meia cana D=40cm para água pluvial. Código SINAPI 10542.	500	MTS	R\$18,20
12	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN300mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7790	200	MTS	R\$33,20
13	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN400mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7785	1.000	MTS	R\$36,75
14	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN600mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7793	350	MTS	R\$60,85
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 188.678,00</b>				
<b>EMPRESA: FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
15	Meio-fio conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	2.000	UN	R\$19,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 38.000,00</b>				
<b>EMPRESA: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	300	MTS	R\$198,00
2	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	100	MTS	R\$198,00
4	Mourão de Concreto Armado RETO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 3,00 m. Código SINAPI 4102.	500	UN	R\$35,00
5	Mourão de Concreto Curvo de 0,10 x 0,10 m, altura de 2,60 m + curva de 0,40 m. Código SINAPI 36797	500	UN	R\$35,00
6	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN1000mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7753	200	MTS	R\$240,00
7	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN1500mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7758	120	MTS	R\$599,99
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 234.198,80</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.876,80</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024

---

MARCIO ARTUR DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 24/2024

PROTOCOLO Nº 570191/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

**H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Meio-fio rebaixado conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 14 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	UN	1.500	R\$14,10	R\$21.150,00
8	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN300mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 40334	MTS	200	R\$48,87	R\$9.774,00
9	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN400mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7745	MTS	500	R\$59,96	R\$29.980,00
10	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN600mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7725	MTS	450	R\$119,97	R\$53.986,50
11	Calha/Canaleta de concreto simples. Tipo meia cana D=40cm para água pluvial. Código SINAPI 10542.	MTS	500	R\$18,20	R\$9.100,00
12	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN300mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7790	MTS	200	R\$33,20	R\$6.640,00
13	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN400mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7785	MTS	1.000	R\$36,75	R\$36.750,00
14	Tubo de concreto simples, classe PS2, PB, DN600mm, para águas pluviais (NBR 8890). Código SINAPI 7793	MTS	350	R\$60,85	R\$21.297,50

**FERNANDA DA SILVA SARAIVA VIDAL**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	Meio-fio conjugado com sarjeta, 100 cm de comprimento, 25 cm de altura, 13 cm de sarjeta, 12 cm de espessura na aba inferior e 9 cm de espessura na aba superior, conforme Termo de Referência.	UN	2.000	R\$19,00	R\$38.000,00

**EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	MTS	300	R\$198,00	R\$59.400,00
2	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN800mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7750	MTS	100	R\$198,00	R\$19.800,00
4	Mourão de Concreto Armado RETO, com seção quadrada de 0,10 x 0,10 m e altura de 3,00 m. Código SINAPI 4102.	UN	500	R\$35,00	R\$17.500,00
5	Mourão de Concreto Curvo de 0,10 x 0,10 m, altura de 2,60 m + curva de 0,40 m. Código SINAPI 36797	UN	500	R\$35,00	R\$17.500,00
6	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN1000mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7753	MTS	200	R\$240,00	R\$48.000,00
7	Tubo de concreto armado, classe PA-1, PB, DN1500mm, para águas pluviais (NBR8890). Código SINAPI 7758	MTS	120	R\$599,99	R\$71.998,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$460.876,80</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**VALOR TOTAL: R\$460.876,80**

Telêmaco Borba, 10 de maio de 2024.

---

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	111/2024
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N.º 29/2024
Protocolo N.º	573509/2024
Data	09/05/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AF PUPIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto	Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de Serviços Médicos na Atenção Básica e Plantonista
Valor	R\$ 404.218,80
Prazo de Vigência	13 (treze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	692 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 494



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 574061/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 35/2024

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE CURSO: "PRATICO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

**CREDOR:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CNPJ Nº:** 32.651.451/0001-85

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.600,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
196	06.004.04.122.0401.2022.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 13 de maio de 2024.

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito